



Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1º Grau
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000435-71.2017.5.09.0011 em 18/08/2020 20:53:30 - ed9d704 e assinado eletronicamente por:

- LUIZ CARLOS



Consulte este documento em:
<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **20081820483865200000079680719**



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA MM. 11.^a
VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR**

Autos: 0000435-71.2017.09.0011

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO PARANÁ, qualificado nos autos em epígrafe no qual contende com **SEST e SENAT**, também qualificados nestes autos, vem, por procurador adiante assinado, expor e requerer o que segue:

1. Apesar do tempo já transcorrido para que o Banco do Brasil efetue a transferência dos valores a que os substituídos neste processo, muitos deles, até o dia 14 do corrente, alguns deles ainda não tinham constado o depósito em suas contas.
2. É fato que houve alguns equívocos na informação das contas nas quais deveriam ser efetuados os depósitos, cuja responsabilidade não cabe aquele banco. Entretanto, sempre que constamos alguma inconsistência estamos informando ao Juízo que reencaminha à instituição bancária.
3. Diante dessa situação, tomamos a liberdade de encaminhar, em anexo, a relação dos substituídos que ainda não receberam os seus créditos, ate 14/08/2020, solicitando a esse Juízo que encaminhe para a Agencia do Banco do Brasil desse Fórum para que seja feita uma conferencia se já houve a transferência ou se a conta



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

informada anteriormente não correspondia, estando na relação anexa os dados corretos para o reenvio do depósito.

4. Diante do exposto, requer que a relação dos substituídos que ainda não receberam os devidos valores seja encaminhada a agência do Banco do Brasil para que seja feito um cotejamento entre os depósitos já efetuados com a contas agora informadas, corretas para os depósitos, devendo o banco retornar a essa Vara com as informações pertinentes.

Termos em que, pede deferimento.

Curitiba, 18 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS = OAB/PR 20136